

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 1151/2014, de 05 de novembro de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,30	0,27	20,20%	32,90%		46,90%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	37,40	0,07	15,01%	51,32%		33,67%	
11	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,11	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo	24,20	0,27	28,60%	13,98%		57,41%	
28	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
29	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
30	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
31	Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
32	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
33	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
34	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
35	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
36	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
37	Búzios	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
38	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,40	0,36	7,91%		11,25%		80,84%
39	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
40	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
41	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
42	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Ostra	Campos	17,80	0,38	15,86%		16,68%		67,46%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
57	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,95	8,85%		8,22%		82,93%
58	Polvo	Campos	20,70	1,21	25,00%		13,80%		61,20%
59	Papa-Terra	Campos	15,70	0,71	16,00%		9,16%		74,84%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
65	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
66	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
67	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
68	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
69	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
70	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,39	30,30%		26,60%		43,10%
71	Iara	Santos	27,80	0,36	30,05%		28,65%		41,30%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Dez/14
Gasoline 10 PPM	68,1358
ULSD 10 PPM	79,1315
Gasoil 0.1%	77,7096
O.C. 1%	51,0040

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

O.C. 3,5%	48,2646
Brent DTD	62,5264
Dólar US\$	2,6387

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **NOVEMBRO e DEZEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Nov/14	Dez/14	Variação	Nov/14	Dez/14	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	1.147,0706	941,4887	-205,5819	71,5822	56,7268	-14,8554
2	Tico-Tico	1.125,7692	925,0611	-200,7081	70,2529	55,7370	-14,5159
3	Pescada	1.297,1371	1.054,9467	-242,1904	80,9470	63,5629	-17,3841
4	Uirapuru	1.251,0377	1.032,5194	-218,5183	78,0702	62,2116	-15,8586
5	Condensado de Merluza	1.307,4568	1.062,6676	-244,7892	81,5910	64,0281	-17,5629
6	Condensado de Mexilhão	1.309,4695	1.070,9810	-238,4885	81,7166	64,5290	-17,1876
7	Tambaú-Urugua	1.197,8379	980,6142	-217,2237	74,7503	59,0842	-15,6661
8	Baúna	1.191,3095	971,4693	-219,8402	74,3429	58,5332	-15,8097
9	Cardeal	1.129,1231	927,7000	-201,4231	70,4622	55,8960	-14,5662
10	Lagoa do Paulo Norte	1.203,0555	998,9289	-204,1266	75,0759	60,1877	-14,8882
11	Peroá	1.297,6178	1.040,6120	-257,0058	80,9770	62,6992	-18,2778
12	Urucu	1.264,3685	1.033,2231	-231,1454	78,9021	62,2540	-16,6481
13	Rolinha	1.042,3327	844,2907	-198,0420	65,0461	50,8704	-14,1757
14	João de Barro	1.281,3881	1.056,2479	-225,1402	79,9642	63,6413	-16,3229
15	Periquito	1.193,0369	975,2219	-217,8150	74,4507	58,7593	-15,6914
16	Baiano Mistura	1.214,4088	1.005,6241	-208,7847	75,7844	60,5911	-15,1933
17	Baiano Mistura	1.214,4088	1.005,6241	-208,7847	75,7844	60,5911	-15,1933
18	Baiano Mistura	1.214,4088	1.005,6241	-208,7847	75,7844	60,5911	-15,1933
19	Alagoano	1.270,5716	1.044,8359	-225,7357	79,2892	62,9537	-16,3355
20	Riacho Tapuio	1.221,5061	1.016,5083	-204,9978	76,2273	61,2469	-14,9804
21	Tartaruga	1.273,4688	1.052,4024	-221,0664	79,4700	63,4096	-16,0604
22	Golfinho	1.167,9986	961,1909	-206,8077	72,8882	57,9139	-14,9743
23	Sergipano Mar	1.261,9536	1.040,8294	-221,1242	78,7514	62,7123	-16,0391
24	Canário	1.118,3098	918,9501	-199,3597	69,7874	55,3688	-14,4186
25	Tigre	1.194,1330	976,5048	-217,6282	74,5191	58,8366	-15,6825
26	RGN Mistura	1.141,1704	932,3919	-208,7785	71,2140	56,1787	-15,0353

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/14	Dez/14	Variação	Nov/14	Dez/14	Variação
27	Espírito Santo	1.065,1388	863,2908	-201,8480	66,4693	52,0152	-14,4541
28	Fazenda Alegre	941,1891	752,2609	-188,9282	58,7343	45,3254	-13,4089
29	Piranema	1.272,5570	1.046,3213	-226,2357	79,4131	63,0432	-16,3699
30	Tabuleiro	1.144,7310	936,5229	-208,2081	71,4362	56,4276	-15,0086
31	Colibri	1.175,7641	965,2505	-210,5136	73,3728	58,1585	-15,2143
32	Camarupim	1.312,9116	1.063,4261	-249,4855	81,9314	64,0738	-17,8576
33	Galo de Campina	1.023,8821	833,2952	-190,5869	63,8947	50,2079	-13,6868
34	Lula	1.159,0409	945,4720	-213,5689	72,3292	56,9668	-15,3624
35	Baleia Azul	1.170,1571	955,2343	-214,9228	73,0229	57,5550	-15,4679
36	Área de Florim	1.159,5024	945,3906	-214,1118	72,3580	56,9619	-15,3961
37	Gavião Real	1.304,6157	1.051,0531	-253,5626	81,4137	63,3283	-18,0854
38	Búzios	1.156,9193	945,4238	-211,4955	72,1968	56,9639	-15,2329
39	Ceara Mar	1.124,5257	914,0590	-210,4667	70,1753	55,0741	-15,1012
40	Sergipe - Vaza Barris	1.004,6623	798,9778	-205,6845	62,6953	48,1402	-14,5551
41	Espadarte	1.014,3347	809,8737	-204,4610	63,2989	48,7967	-14,5022
42	Sergipano Terra	1.036,4613	830,2381	-206,2232	64,6797	50,0237	-14,6560
43	Ostra	1.001,5904	805,0340	-196,5564	62,5036	48,5051	-13,9985
44	Marlim Leste	1.057,6233	846,7370	-210,8863	66,0003	51,0178	-14,9825
45	Bijupira	1.131,7592	919,1742	-212,5850	70,6267	55,3823	-15,2444
46	Albacora	1.053,1012	843,2832	-209,8180	65,7181	50,8097	-14,9084
47	Salema	1.140,8066	926,7938	-214,0128	71,1913	55,8414	-15,3499
48	Cabiúnas Mistura	1.061,9483	850,5062	-211,4421	66,2702	51,2449	-15,0253
49	Barracuda	1.066,3278	853,8754	-212,4524	66,5435	51,4479	-15,0956
50	Roncador	1.037,2081	831,3268	-205,8813	64,7263	50,0893	-14,6370
51	Jubarte	1.002,5839	802,4399	-200,1440	62,5656	48,3488	-14,2168
52	Cachalote	1.031,8062	827,5394	-204,2668	64,3892	49,8611	-14,5281
53	Caratinga	1.052,9233	843,5388	-209,3845	65,7070	50,8251	-14,8819
54	Albacora Leste	1.020,7365	818,2103	-202,5262	63,6984	49,2990	-14,3994
55	Marlim	1.034,9438	829,9493	-204,9945	64,5850	50,0063	-14,5787
56	Marlim Sul	1.028,5100	824,0955	-204,4145	64,1835	49,6536	-14,5299
57	Fazenda Belém	930,0377	740,5667	-189,4710	58,0384	44,6208	-13,4176
58	Polvo	1.025,5390	821,1031	-204,4359	63,9981	49,4733	-14,5248
59	Papa-Terra	964,7067	768,7582	-195,9485	60,2019	46,3194	-13,8825

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/14	Dez/14	Variação	Nov/14	Dez/14	Variação
60	Sapinhoá	1.131,3794	918,4107	-212,9687	70,6030	55,3363	-15,2667
61	Harpia	966,2258	774,9438	-191,2820	60,2967	46,6921	-13,6046
62	Frade	1.028,0420	825,3237	-202,7183	64,1543	49,7276	-14,4267
63	Peregrino	984,6556	787,7500	-196,9056	61,4468	47,4637	-13,9831
64	Tubarão Azul	1.042,1003	835,8760	-206,2243	65,0316	50,3634	-14,6682
65	Área de Sul de Tupi	1.126,1233	915,2706	-210,8527	70,2750	55,1471	-15,1279
66	Área de Nordeste de Tupi	1.047,0936	836,5017	-210,5919	65,3432	50,4011	-14,9421
67	Área de Sul de Guará	1.131,4082	918,1634	-213,2448	70,6048	55,3214	-15,2834
68	Tubarão Martelo	1.020,6115	816,8394	-203,7721	63,6906	49,2164	-14,4742
69	Tartaruga Verde	1.061,3923	849,5967	-211,7956	66,2355	51,1901	-15,0454
70	Entorno de Iara	1.111,5570	901,1350	-210,4220	69,3660	54,2954	-15,0706
71	Iara	1.120,7279	910,3264	-210,4015	69,9383	54,8492	-15,0891
72	Óleo de Xisto	1.042,8727	842,7803	-200,0924	65,0798	50,7794	-14,3004

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.044,8359
Camamu	Baiano Mistura	1.005,6241
Campos	Baleia Azul	955,2343
Ceara	Ceara Mar	914,0590
Espírito Santo	Camarupim	1.063,4261
Potiguar	João de Barro	1.056,2479
Recôncavo	Uirapuru	1.032,5194
Santos	Condensado de Mexilhão	1.070,9810

Sergipe	Tartaruga	1.052,4024
Solimões	Urucu	1.033,2231
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.005,6241
Parnaíba	Gavião Real	1.051,0531
Maior Brasil	Condensado de Mexilhão	1.070,9810

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,30
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	26,30
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,60
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	33,70
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **DEZEMBRO** de 2014 corresponde ao valor de à **R\$ 1.203,7791/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	805,0340
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	998,9289
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	932,3919

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.005,6241
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	830,2381
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	932,3919
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	843,2832
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	818,2103
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.063,4261
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	932,3919
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.044,8359
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	850,5062
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	830,2381
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	932,3919
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.005,6241
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.054,9467
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.005,6241
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	988,6137
22	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.033,2231
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.052,4024
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.044,8359
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.005,6241
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	932,3919
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	805,0340
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	830,2381
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	932,3919
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.040,8294
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	914,0590
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	850,5062
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	850,5062
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	932,3919
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	932,3919
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	955,2343
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	827,5394

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	863,2908
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	853,8754
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	932,3919
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	932,3919
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	932,3919
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	971,4693
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	932,3919
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	850,5062
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	863,2908
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	919,1742
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	932,3919
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.005,6241
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	932,3919
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	932,3919
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	975,6173
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	850,5062
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.005,6241
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	932,3919
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.005,6241
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	830,2381
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.005,6241
59	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	945,4238
60	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
61	48000.003735/97-91	Caçã	Espírito Santo	863,2908
62	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	827,5394
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	932,3919
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	863,2908
65	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.040,8294
66	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.005,6241
67	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.063,4261
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.063,4261
69	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.032,5194
70	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.040,8294
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	863,2908

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.005,6241
73	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	961,1909
74	48610.003899/2000	Canário	Canário	918,9501
75	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	863,2908
76	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.005,6241
77	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	863,2908
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.005,6241
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	932,3919
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.033,2231
81	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	850,5062
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	970,4975
83	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	843,5388
84	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	950,4122
85	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	927,7000
86	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	830,2381
87	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	830,2381
88	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.005,6241
89	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	830,2381
90	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.005,6241
91	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	958,8008
92	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	850,5062
93	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	936,2343
94	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.005,6241
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.044,8359
96	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	936,5229
97	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	932,3919
98	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	965,2505
99	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.005,6241
100	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
101	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	850,5062
102	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	936,5229
103	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	863,2908
104	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.063,4261
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.063,4261

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	863,2908
107	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	850,5062
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	891,7315
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.033,2231
110	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	914,0590
111	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.054,9467
112	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.005,6241
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.005,6241
114	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.052,4024
115	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.040,8294
116	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	850,5062
117	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	850,5062
118	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	914,0590
119	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	809,8737
120	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	932,3919
121	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	752,2609
122	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.005,6241
123	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.005,6241
124	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.005,6241
125	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.005,6241
126	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	740,5667
127	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.005,6241
128	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.005,6241
129	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	932,3919
130	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	863,2908
131	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	863,2908
132	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	932,3919
133	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	936,5229
134	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.005,6241
135	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	932,3919
136	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	932,3919
137	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.005,6241
138	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.005,6241
139	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.005,6241

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	936,5229
141	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	932,3919
142	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	863,2908
143	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	941,4887
144	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	863,2908
145	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.005,6241
146	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	941,4887
147	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	863,2908
148	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	863,2908
149	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.032,5194
150	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	798,9778
151	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	825,3237
152	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.044,8359
153	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	833,2952
154	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	850,5062
155	48000.003722/97-49	Garupinha	Cabiúnas Mistura	850,5062
156	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.051,0531
157	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.051,0531
158	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	961,1909
159	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.005,6241
160	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
161	48610.004750/99	Guaíamã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.070,9810
162	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	932,3919
163	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
164	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.005,6241
165	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	918,1634
166	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.040,8294
167	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	863,2908
168	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	774,9438
169	48610.012913/2010-05	Iara_Ent	Entorno de Iara	901,1350
170	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belem	740,5667
171	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.005,6241
172	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	830,2381
173	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	863,2908

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	932,3919
175	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
176	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.005,6241
177	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	945,3906
178	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	932,3919
179	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.005,6241
180	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	863,2908
181	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	863,2908
182	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	863,2908
183	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.005,6241
184	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	932,3919
185	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.044,8359
186	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	936,5229
187	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	968,9222
188	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.056,2479
189	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	932,3919
190	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	802,4399
191	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.032,5194
192	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	932,3919
193	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	863,2908
194	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	998,9289
195	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	998,9289
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	998,9289
197	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	936,5229
198	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	863,2908
199	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	863,2908
200	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	863,2908
201	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	863,2908
202	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	863,2908
203	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.032,5194
204	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.062,6676
205	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.005,6241
206	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.005,6241
207	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	932,3919

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.033,2231
209	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	850,5062
210	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	932,3919
211	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	932,3919
212	48610.003886/2000	Lula	Lula	945,4720
213	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	932,3919
214	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	932,3919
215	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	850,5062
216	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.005,6241
217	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.005,6241
218	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.005,6241
219	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.005,6241
220	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	850,5062
221	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	863,2908
222	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	863,2908
223	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	863,2908
224	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.032,5194
225	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	829,9493
226	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	846,7370
227	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	824,0955
228	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.005,6241
229	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.005,6241
230	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.005,6241
231	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	830,2381
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	830,2381
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	830,2381
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	830,2381
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	830,2381
236	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.062,6676
237	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.070,9810
238	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.005,6241
239	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.005,6241
240	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	932,3919
241	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	955,2343

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	932,3919
243	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	963,9206
244	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	863,2908
245	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.063,4261
246	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	932,3919
247	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.044,8359
248	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	850,5062
249	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	863,2908
250	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	850,5062
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	932,3919
252	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.005,6241
253	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	932,3919
254	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	805,0340
255	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	932,3919
256	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	850,5062
257	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	768,7582
258	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.032,5194
259	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	850,5062
260	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	932,3919
261	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	850,5062
262	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.005,6241
263	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.040,8294
264	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	932,3919
265	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	932,3919
266	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	932,3919
267	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.005,6241
268	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	787,7500
269	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	975,2219
270	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.040,6120
271	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.054,9467
272	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.044,8359
273	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	932,3919
274	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.070,9810
275	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	955,2343

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.046,3213
277	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	850,5062
278	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
279	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	932,3919
280	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	932,3919
281	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.005,6241
282	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.005,6241
283	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	821,1031
284	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	932,3919
285	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	932,3919
286	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.005,6241
287	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.052,4024
288	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	932,3919
289	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	932,3919
290	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.005,6241
291	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.005,6241
292	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	932,3919
293	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.005,6241
294	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.005,6241
295	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	965,3777
296	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	830,2381
297	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	863,2908
298	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.005,6241
299	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.005,6241
300	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.063,4261
301	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.005,6241
302	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.063,4261
303	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	924,4194
304	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.005,6241
305	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	863,2908
306	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	863,2908
307	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.005,6241
308	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	863,2908
309	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	863,2908

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	932,3919
311	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.005,6241
312	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.005,6241
313	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	863,2908
314	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	863,2908
315	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	863,2908
316	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	863,2908
317	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	863,2908
318	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	863,2908
319	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.005,6241
320	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.005,6241
321	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.033,2231
322	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	844,2907
323	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	831,3268
324	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	932,3919
325	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
326	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
327	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	863,2908
328	48000.003710/97-60	Salema	Salema	926,7938
329	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	830,2381
330	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	932,3919
331	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	932,3919
332	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	980,3433
333	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.005,6241
334	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.044,8359
335	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	946,0801
336	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	863,2908
337	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	863,2908
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.005,6241
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	918,4107
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	941,4887
341	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.005,6241
342	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	936,5229
343	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	863,2908

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	932,3919
345	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	932,3919
346	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	932,3919
347	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	932,3919
348	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.005,6241
349	48610.009225/2002	Sibite	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
350	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	830,2381
351	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	830,2381
352	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.005,6241
353	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.005,6241
354	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.033,2231
355	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	936,5229
356	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.005,6241
357	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	863,2908
358	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	936,5229
359	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	980,6142
360	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.005,6241
361	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.005,6241
362	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.005,6241
363	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.052,4024
364	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	955,2343
365	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	849,5967
366	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.040,8294
367	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	925,0611
368	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.032,5194
369	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	976,5048
370	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	932,3919
371	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	932,3919
372	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	850,5062
373	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	932,3919
374	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.032,5194
375	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	835,8760
376	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	816,8394
377	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	836,5017

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	915,2706
379	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	932,3919
380	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.032,5194
381	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	932,3919
382	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	980,6142
383	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
384	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	932,3919
385	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	850,5062
386	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	850,5062
387	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	829,9493
388	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	914,0590
389	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	Iara	910,3264
390	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.016,5083
391	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.063,4261
392	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.032,5194
393	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
394	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
395	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.032,5194
396	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.033,2231
397	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
398	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	950,8060
399	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	940,9603
400	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	887,3994
401	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.063,4261
402	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
403	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.056,2479
404	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	842,7803